



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 01/06/2023

• PODER EXECUTIVO -EDIÇÃO EXTRA •

ANO: 2023 – Nº 414

### EDITAL Nº 00009/2023- CME/SEMECTI 01 DE JUNHO DE 2023

*CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA A ELEIÇÃO VOLTADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALDEIAS ALTAS-MA – CME-AA, NA FUNÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) TITULAR E SUPLENTE PARA O QUADRIENIO DE 2023/2027.*

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Aldeias Altas – MA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial ao que dispõe a Lei n.º 338 de 30 de dezembro de 2015, e suas alterações – Lei n.º 361 de 02 de outubro de 2018 – Lei n.º 420 de 26 de outubro de 2022; Resolução n.º 004/2021 – CME - Regimento Único das escolas da rede Municipal de Aldeias Altas – MA, conforme Regimento Interno do CME; Resolução CME n.º 003 de maio de 2023 e o artigo 3º da Resolução conjunta n.º 001/SEMECTI/CME/2023 de 5 de abril de 2023 que determina que a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI e o Conselho Municipal de Educação de Aldeias Altas-MA deverão de maneira articulada e conjunta organizar as eleições dos novos membros, na forma da Lei e no período de 01 de junho a 28 de junho/2023, devendo a posse dos novos membros do CME-AA acontecer até o dia 28 de junho/2023, FAZ SABER a todos os interessados do Poder Público e da Sociedade Civil que no período de 05 a 15 de junho de 2023 estarão abertas as inscrições dos representantes da sociedade civil e do poder público para preenchimento de 19 vagas de titulares e 19 vagas de suplentes para Eleição democrática dos novos Membros para composição do Conselho Municipal de Educação de Aldeias Altas para o cumprimento do mandato do quadriênio 2023/2027 compreendido entre o dia 28/06/2023 à 28/06/2027.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Municipal de Educação de Aldeias Altas-MA, o qual estará disponível no Conselho Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Educação do Município, nos grupos de Whats App das escolas municipais, no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

1.2 - Convoca-se os interessados para participarem do Processo de Eleição de Conselheiros Municipais de Educação do município de Aldeias Altas - Maranhão, a efetuar as inscrições no período de 05 à 15 de junho de 2023 e, a realizar-se-á a Assembleia Geral de eleição será no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023, das 9h00 às 12h00, no Auditório da Câmara de Vereadores do município.

1.3 - O Processo de Eleição dos Conselheiros será mobilizada e articulada pelo Conselho Municipal de Educação de Aldeias Altas e pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação dos atuais Conselheiros que não estejam concorrendo a esta eleição e de total responsabilidade da Comissão Eleitoral, criada via portaria conjunta da SEMECTI e do CME para esta finalidade.

1.4 - Este Processo de Eleição será para preenchimento de 19 (dezenove) vagas para Conselheiros Titulares e 19 (dezenove) vagas para Conselheiros Suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, entidades e segmentos representativos, conforme segue abaixo:

I - Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

II – Um (1) representante de professores da Educação Infantil da rede pública de ensino.

III – Um (1) representante de professores da Educação Infantil da iniciativa privada, se houver no Município.

IV – Dois (2) representantes de professores do Ensino Fundamental da rede pública de ensino, sendo um dos Anos Iniciais e um dos Anos Finais.

V – Um (1) representante de professores das escolas do campo e quilombola.

VI – Um (1) representante de professores da Educação de Jovens, Adultos e Idosos da rede pública de ensino.

VII – Dois (2) representantes dos profissionais da Educação Especial/Inclusiva e/ou de Entidades da Sociedade Civil de defesa dos direitos dos estudantes Público Alvo da Educação Especial/Inclusiva.

VIII – Dois (2) representantes de Gestores Escolares da rede pública de ensino, sendo um das escolas da zona urbana e outro das escolas do campo e quilombola.

IX - Dois (2) representantes de Coordenadores Pedagógicos da rede pública de ensino, sendo um das escolas da zona urbana e outro das escolas do campo e quilombola.

X – Um (1) representante de pais de alunos das escolas públicas municipais.

XI – Um (1) representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Aldeias Altas– SINTRAP.

XII – Um (1) representante da sociedade civil.

XIII – Um (1) representante dos Conselhos Escolares da rede pública de ensino.

XIV – Um (1) representante do Conselho Tutelar.

1.5 - Os interessados/candidatos a membros do Conselho Municipal de Educação constantes dos Incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV serão eleitos por seus pares em assembleias convocadas para esse fim, com registro em Ata e indicados via ofício pelo(s) gestores(as) escolares, dos Conselhos Escolares, Associações de Pais, Mestres e Funcionários das escolas, do Conselho Tutelar e pelos representantes legais das entidades da Sociedade Civil com representação no CME listados no item 1.4, com a ficha preenchida e com as devidas cópias dos documentos exigidos anexados e entregues presencialmente na Sede do Conselho Municipal de Educação de Aldeias Altas ou na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas-MA. No ofício os representantes legais dessas entidades deverão informar os nomes completos dos 2 titulares e dos 2 suplentes, o nº RG, CPF, o endereço, o telefone, o e-mail pessoal para contato e anexando cópias do RG, C.P.F. e do comprovante de endereço.

1.6 - As funções dos membros do Conselho não são remuneradas.

1.7 - As funções dos membros do Conselho são consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

1.8 - Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

1.9 - Os representantes da Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas serão indicados pelo(a) Secretário(a) via ofício, informando os nomes completos dos 2 titulares e dos 2 suplentes, o nº RG, CPF, o endereço, o telefone, o e-mail pessoal para contato e anexando cópias do RG, C.P.F. e do comprovante de endereço.

1.10 – Os conselheiros do CME serão eleitos para um mandato de quatro (4) anos, sendo permitida uma recondução.

1.11 - O mandato para o qual ocorre o presente processo de eleição terá início no dia 28 de junho de 2023 e término no dia 28 de junho de 2027.

1.12 - Os representantes das entidades da sociedade civil organizada, dos conselhos escolares, do conselho tutelar, do SINTRAP, preferencialmente devem ser indicados aqueles(as) que possuem formação na área da educação e/ou experiência no âmbito educacional e que tenham disponibilidades para participar das reuniões e cumprir com as atribuições do CME-AA.

- 1.13 - Os representantes dos segmentos de professores, gestores e coordenadores pedagógicos deverão ser do quadro de profissionais efetivos da educação do município de Aldeias Altas-MA.
- 1.14 - Os 19 Conselheiros titulares e os seus respectivos suplentes poderão ser distribuídos de acordo com sua formação e experiência no âmbito da educação por cada seis (6) Câmaras e uma Comissão Permanente, na seguinte conformidade:

- I. Câmara de Educação Infantil;
- II. Câmara de Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- III. Câmara de Ensino Fundamental Anos Finais;
- IV. Câmara de Educação do Campo e Quilombola;
- V. Câmara de Educação Especial/Inclusiva;
- VI. Câmara de Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- VII. Comissão de Legislação e Normas,

## **2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

2.1 - As inscrições iniciarão no dia 05 (cinco) de junho e encerrarão no dia 15 (quinze) de junho de 2023 no Conselho Municipal de Educação ou na recepção Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas-MA das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

2.2 – Para efetuar a inscrição os interessados dos diferentes segmentos listados nos incisos de I a XIV do item 1.4 deverão entregar:

I - ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

II – ofício em folha timbrada da instituição assinado pelo representante legal da entidade que representará no CME, informando os nomes completos do(s) titular(es) e do(s) suplente(s), o nº RG, CPF, o endereço, o telefone, o e-mail pessoal para contato e anexando cópias (xerox)

do RG, C.P.F. e do comprovante de endereço.

III- Ata do registro da escolha e indicação em assembleia do titular e suplente entre os pares dos seus respectivos segmentos para o(s) ser representante(s) no CME (veja modelo em anexo);

IV – Xerox (cópia) do Estatuto e Ata da última eleição da diretoria atual da entidade da Sociedade Civil.

2.3 - Os candidatos às cadeiras de representantes de pais e de alunos deverão ser encaminhados por ofício via Conselho Escolar ou Gestão Escolar, devendo ser anexada a

Ata de assembleia de pais/alunos realizada com esta finalidade.

**Parágrafo único:** As chefias imediatas das escolas municipais deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos, membros dos Conselhos Escolares, incentivando a participação dos interessados no processo eleitoral, com todos os dados mencionados no presente Edital.

2.4 - Os candidatos ao pleito indicados pelo poder público nos segmentos Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Professores e Profissionais da Educação Especial/Inclusiva, deverão entregar apenas o ofício de indicação constando titular e suplente e cópia da ATA da assembleia de escolha.

2.5 – Os candidatos ao pleito indicados pelo poder público no segmento Secretária Municipal de Educação, deverão entregar apenas o ofício de indicação constando titular e suplente, devido assinado pela Secretária Municipal de Educação.

### 3 DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - A Comissão Eleitoral será formada por 5 (cinco) servidores Técnicos do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação e por 5 representantes do Conselho Municipal de Educação que não concorrerão as eleições, nomeados pela autoridade competente, abaixo relacionados:

I -Valber de Jesus Santos Lobato Filho - Procuradoria-Geral do Município

II – Adriana Mara Ferreira Rodrigues – Assessoria Jurídica da SEMECTI

III - Denilson Barbosa dos Santos – Departamento Técnico-Pedagógicos em Assuntos Educacionais e Legislação da SEMECTI

IV - Elielda Fernanda de Sousa Aguiar – Gestão Pedagógica da SEMECTI

V - Ivanildo Leite da Silva – Departamento de Inspeção e Regularização da Vida Escolar dos Estudantes da SEMECTI/DIRVE

VI - Suely Barbosa de Moura dos Santos - Assessora Técnica do CME-AA

VII - Francisco das Chagas da Silva Mascarenhas / Coordenador da Casa dos Conselhos e técnico administrativo do CME

VIII – Ângela Maria Araújo de Almeida -Secretária do CME

IX - Deuzamar Fialho Conceição – Administrativo do CME

X - Renne Cesar de Araujo Ribeiro - Administrativo do CME

3.2 - Serão escolhidos dentre os membros da Comissão Eleitoral, o presidente e o secretário para conduzir, dentro de suas atribuições, o referido processo eleitoral, objeto deste edital.

3.3 - Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como representantes dos segmentos aos cargos de conselheiros do CME-AA.

3.4 – Casos omissos e/ou eventuais problemas que poderão surgir durante o processo de eleição e votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

3.5 - A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja categoria preencher os requisitos descritos neste Edital.

3.6 - A Comissão Eleitoral divulgará, por meio do site da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas e na Secretaria Municipal de Educação, o deferimento e indeferimento das candidaturas no dia 16 de junho de 2023.

3.7 - Os candidatos, cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral, poderão interpor recurso no dia 19 de junho de 2023 devidamente fundamentado, à própria Comissão, que revisará sua decisão para manter ou deferir o pleito, de forma fundamentada, no prazo de 24 horas.

3.8 - Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos interessados em concorrerem à eleição do CME-AA com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência do pleito.

#### **4. DA ELEIÇÃO**

4.1 – A Assembleia de eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação Aldeias Altas -MA será realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023, das 9h00 às 12h00, no Auditório da Câmara de Vereadores do município.

4.2 – A eleição/votação aberta será por segmento, ou seja, cada segmento elegerá na Assembleia Geral os seus representantes titulares e suplentes, sendo eleitos os mais votados.

**Parágrafo único:** No processo de votação em caso de empate de candidatos, será adotado o critério de maior idade.

4.3 - O candidato de cada segmento terá direito de pronunciamento de 02 minutos para apresentação da sua justificativa porque quer ser membro do CME-AA. Em caso de fala discriminatória, ofensiva ou acusatória o candidato terá sua fala interrompida e o mesmo será desclassificado.

**Parágrafo único:** caso um determinado segmento não tenha candidatos inscritos excedentes e, somente, tenha sido efetuado inscrições a quantidade exata ao número de vaga ofertada para aquele segmento, esses serão eleitos por aclamação.

4.4 - Concluído o processo de eleição dos (as) Conselheiros (as), o resultado será lavrado em Ata e informado ao segmento participante imediatamente na presença do (as) candidato (as) e/ou representante e publicar-se-á nos meios de comunicação deste Município e, posteriormente, o Prefeito fará via Decreto a nomeação dos novos membros eleitos para o CME para o quadriênio 2023-2027, habilitando-os para posse a ser realizada dia 28 de junho de 2023, quando também, os membros do CME elegerão entre si, o presidente e vice-presidente do CME.

**Parágrafo único:** - Os candidatos, que discordarem do resultado final da eleição, poderão interpor recurso no dia 23 de junho de 2023 devidamente fundamentado, à própria Comissão, que revisará sua decisão para manter ou deferir o pleito, de forma fundamentada, no prazo de 24 horas.

4.5 - Ao término do período de impugnação do resultado final (recursos interpostos), não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a Secretária Municipal de Educação solicitará ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal, ou seja, para que a Administração Municipal proceda com a homologação do resultado final, nomeação e posse dos novos conselheiros.

## **5. DOS IMPEDIMENTOS**

5.1 - Ficam impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação de Aldeias Altas-MA:

I- Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau do prefeito ou vice-prefeito e dos secretários;

II- Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados a administração ou controle interno dos recursos ou fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III- Pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos ou que prestem serviços terceirizados do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;

IV- Estudantes que não sejam emancipados.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

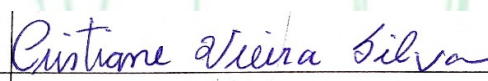
6.1 - Após a eleição dos representantes dos segmentos, deverá ser designada reunião específica para a posse do novo conselho, a ser realizada dia 28 de junho de 2023.

I – Nesta reunião, serão eleitos, diretamente pelos pares do colegiado, os componentes da Mesa Diretora, com Presidente e Vice-Presidente do CME-AA.

II – A reunião e o resultado da eleição serão registrados em Ata específica do CME-AA, que será anexada aos demais documentos da eleição.

**ALDEIAS ALTAS-MA, 01 DE JUNHO DE 2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ALDEIAS ALTAS-MA,**



Prof. Esp. Cristiane Vieira Silva

Presidenta do CME

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DE ALDEIAS ALTAS/SEMECTI**



**Prof.<sup>a</sup> Msc. Marlete de Almeida Aguiar da Silva**

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Aldeias Altas-MA/SEMECTI



**ANEXO I - EDITAL N° 00009/2023- CME/SEMECTI DE 01 DE JUNHO DE 2023****CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>DATA</b>
Escolha da comissão eleitoral.	01/06/2023
Publicação da Resolução sobre a Organização do Processo Eleitoral do CME 2023/2027 e da Portaria de nomeação da comissão eleitoral no Diário Oficial do Município.	01/06/2023
Nomeação da comissão eleitoral no Edital no Diário Oficial do Município.	01/06/2023
Publicação do edital	01/06/2023
Impugnação do edital	02/06/2023
Período de inscrição.	05 à 15/06/2023
Análise das inscrições.	16/06/2023
Publicação da lista dos candidatos deferidos e indeferidos, após prazo de inscrição.	16/06/2023
Prazo para entrada de pedido de impugnação de candidatura ou recursos contra a lista de candidatos deferidos e indeferidos	19/06/2023
Análise dos pedidos de impugnação.	20/06/2023
Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas.	21/06/2023
Eleição, que será de forma presencial das 09:00 as 12:00, conforme publicado no edital.	22/06/2023
Divulgação do resultado da eleição	22/06/2023
Prazos para eventuais recursos a serem interpostos contra o resultado do processo eleitoral.	23/06/2023
Prazo para apreciação e manifestação da comissão eleitoral sobre os recursos.	26/06/2023
Divulgação do resultado final do processo.	27/06/2023
Posse dos novos membros do CME -AA	28/06/2023

ALDEIAS ALTAS

**ANEXO II – EDITAL Nº 00009/2023- CME/SEMECTI DE 01 DE JUNHO DE 2023****FICHA DE INSCRIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

NOME:		GÊNERO:	
DATA NASC.	CPF	RG	
MÃE			
PAI			
NACIONALIDADE		NATURALIDADE	
PROFISSÃO			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
E-MAIL			
TELEFONE			
INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTÁ PLEITEANDO REPRESENTAR:			
ENDEREÇO COMERCIAL:			
CNPJ			
TELEFONE			
E-MAIL			

---

 ASSINATURA DO CANDIDATO

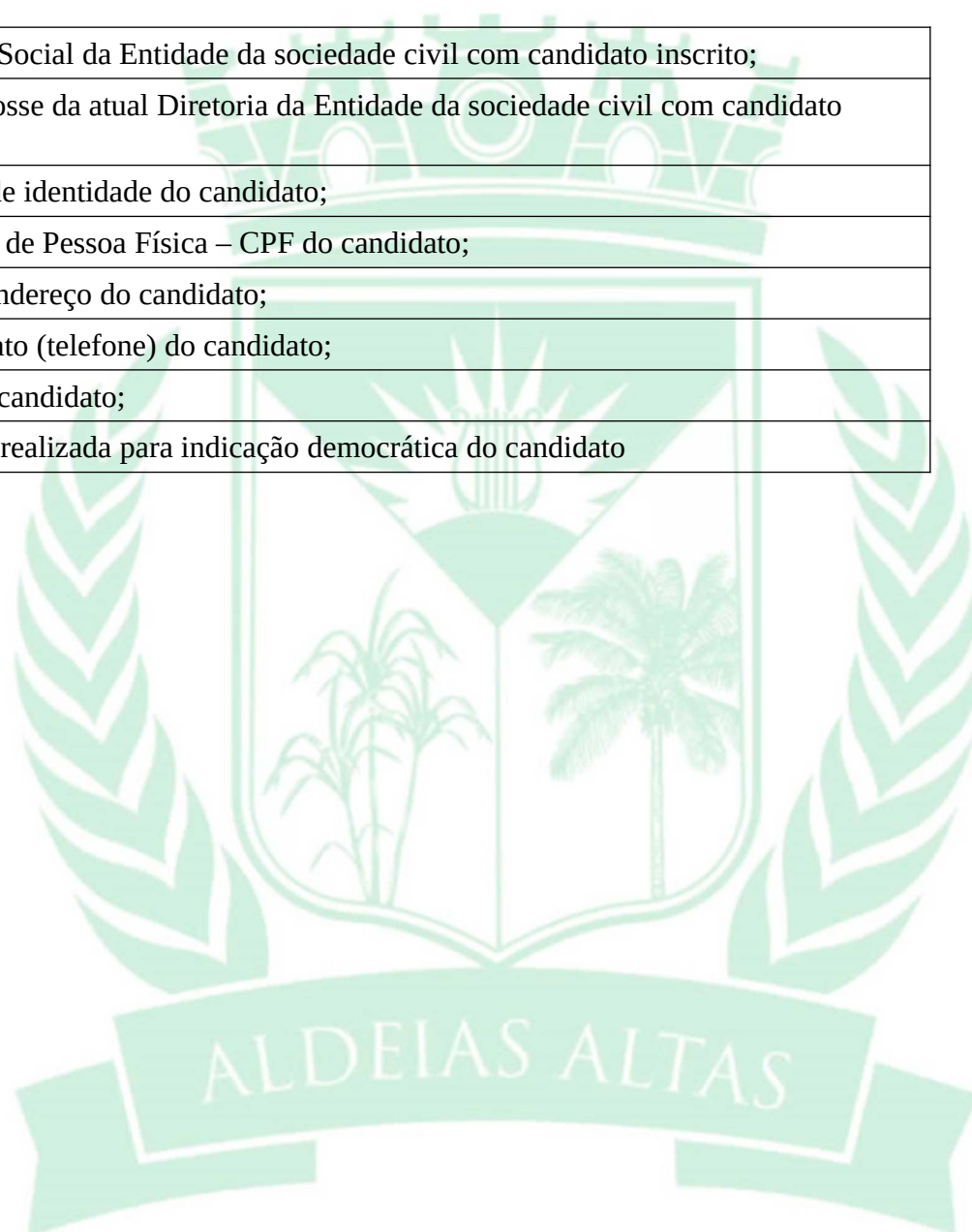
---

 ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO III – EDITAL N° 00009/2023- CME/SEMECTI DE 01 DE JUNHO DE 2023  
DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**DOCUMENTOS**

Cópia do Estatuto Social da Entidade da sociedade civil com candidato inscrito;
Cópia da Ata de posse da atual Diretoria da Entidade da sociedade civil com candidato inscrito;
Cópia da carteira de identidade do candidato;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato;
Comprovante de endereço do candidato;
Número para contato (telefone) do candidato;
E-mail pessoal do candidato;
Ata da assembleia realizada para indicação democrática do candidato



**ANEXO IV - EDITAL N° 00009/2023- CME/SEMECTI 01 DE JUNHO 2023****ATA DA REUNIÃO DA \_\_\_\_\_ PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TITULAR E SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALDEIAS ALTAS – MA PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027**

Aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 8:00h, reuniram-se na Sede do \_\_\_\_\_, situado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ na cidade de Aldeias Altas-MA, para eleição dos membros que irão representar o segmento de representantes dos \_\_\_\_\_ no Conselho Municipal de Educação para o quadriênio de 28 de junho de 2023 à 28 de junho de 2027 em conformidade com o Edital nº 00009/2023-CME/SEMECTI. Foi designado para conduzir a reunião a Presidente do NOME DA ENTIDADE, a Sr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_, que ressaltou a importância da participação no Conselho Municipal de Educação. Dando continuidade, a maioria decidiu pela indicação do Sr. digitar o nome completo para membro Titular e para Suplente a Sra. digitar o nome completo do outro desta instituição. E não havendo mais nada a tratar. A Senhora \_\_\_\_\_ Presidente do nome da entidade, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a presente reunião. Eu digitar o nome completo da pessoa que secretariou a reunião, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Aldeias Altas-MA, 05 de junho de 2023.

Nome	Assinaturas
1. Titular:	
2. Titular:	
3.	
4.	

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_

4 \_\_\_\_\_

5 \_\_\_\_\_

6 \_\_\_\_\_

7 \_\_\_\_\_

8 \_\_\_\_\_

- 9 \_\_\_\_\_
- 10 \_\_\_\_\_
- 11 \_\_\_\_\_
- 12 \_\_\_\_\_



**EXPEDIENTE****Kedson Araújo Lima*****Prefeito Municipal*****Marcio Lobo Lima*****Vice – Prefeito*****ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO  
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****Junho/ 2023**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$) .....1.302,00

TAXA SELIC (%) .....0,01614

TJLP (% ao mês) .....0,4067

POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS) ..... 0,0030

TR (% - 1º DIA DO MÊS) ..... 0,00000

**HINO DE ALDEIAS ALTAS**

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Música: Argmar Siqueira

Renasceu uma nova esperança  
 No horizonte há um novo porvir  
 Fruto nato de braços bem fortes  
 De um povo garboso e viril  
 Pra esta terra ainda criança  
 Muitas glórias ainda hão de vir  
 Que a bravura da raça suporte  
 Deste solo ser sempre servil.

**ESTRIBILHO**

Aldeias Altas berço de poeta  
 Prova viva de culto ao labor  
 Nos teus campos a cana-de-açúcar  
 Mostra o verde de esperança e do amor  
 Aldeias Altas terra mãe querida  
 Teu louvor hei de sempre cantar  
 Que teus filhos ao longo da vida  
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias  
 Teu futuro orgulho trará  
 És o berço de Gonçalves Dias  
 Cantor da mata do Jatobá  
 Ao cantar os louros da tua glória  
 De prazer se enche o coração  
 Prometendo te dar só vitórias  
 Ordenamos na paz e na união.